



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE ANÁLISE - UA/DPF/CRA/MS

Assunto: **Defesa de Multa - Recurso Impróprio**

Destino: **APF PEDRO VINÍCIUS DURÃES MOURA**

Processo: **08505.011056/2023-15**

Interessado: **MARIA LUISA ALIAGA GUTIERREZ**

1. Trata-se de recurso administrativo 30328659 em favor do auto de infração e notificação N. 1238 00369 2023.
2. Devido ao prazo de 10 dias após a emissão da multa para realização do recurso administrativo, o objeto deste processo está negado, tendo em vista que a multa foi aplicada no dia 12 de fevereiro de 2023 e o recurso administrativo foi realizado no dia 28 de julho de 2023.
3. Desta forma, recurso administrativo negado de forma imprópria devido ao não cumprimento do prazo para requerimento do recurso administrativo.]
4. Atenciosamente,

**ANDERSON LACERDA ALVES**  
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL  
GI-01/DPF/CRA/MS



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LACERDA ALVES, Agente de Polícia Federal**, em 03/08/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30467335&crc=2FF595D6](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30467335&crc=2FF595D6).  
Código verificador: **30467335** e Código CRC: **2FF595D6**.